

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1001847-78.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Responsabilidade Civil**Requerente: **Gabriela Cerqueira de Andrade dos Santos**

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Juiz de Direito: Dr. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos,

Ante a concordância da exequente com o depósito de fls.231, julgo extinto o feito em sede execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Levante-se o numerário em favor da exequente, através da expedição de mandado de levantamento.

Após, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 22/08/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA